



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 480/2014

LAGOA NOVA, 20 de Maio de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ BARACHO), RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO JESUS MENINO, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN.”

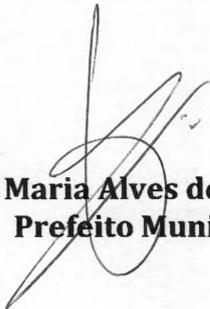
O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

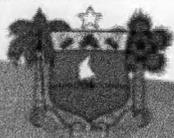
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ BARACHO), a Rua Projetada que fica transversal com a Rua Luiz Galdino de França, no Bairro Jesus Menino, na cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, 20 de Maio de 2014.


João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 480/2014 - DENOMINA DE RUA - JOSÉ GOMES DA SILVA - ZÉ BARACHO

LEI MUNICIPAL N° 480/2014 LAGOA NOVA, 20 de Maio de 2014.

?AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ BARACHO), RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO JESUS MENINO, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN.?

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ BARACHO), a Rua Projetada que fica transversal com a Rua Luiz Galdino de França, no Bairro Jesus Menino, na cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, 20 de Maio de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: F7FBD646

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 30 de Junho de 2014. Edição 1186.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>